

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.579 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 9.015, DE 22 DE JULHO DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTOS DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MDR 36/2020), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 9.015, de 22 de julho de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento